PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 054/01

Câmara Municipal de Apucarana — VISTO
Lido em sessão de ____/____/____ — 2º SECRETÁRIO

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar **à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR** – CNPJ – 75.592.807/0001-22, o lote de terras n° 2-A/6/1/REM, situado na Fazenda Santo Ângelo, integrante da Gleba Três Bocas, neste Município, com a área de 27.155,04 m², de propriedade do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – o imóvel doado será destinado à edificação de conjunto habitacional.

Art. 2° - A donatária terá o prazo de 12 (doze) meses para dar início às obras, sob pena de revogação da doação do imóvel acima referido, através de Decreto do Executivo Municipal e conseqüente reversão do mesmo ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 26 dias do mês de junho de 2.001.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:-

Estamos solicitando através do presente Projeto de Lei, autorização Legislativa, para doarmos imóvel à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, que irá implantar naquele local um projeto de moradias diversificadas.

Sabemos que o nosso Município, ainda apresenta um grande déficit habitacional, e este empreendimento tem o objetivo de resolver pelo menos a situação de 150 (cento e cinquenta) famílias que serão atendidas por este projeto.

A área doada foi negociada junto à Associação dos Funcionários Públicos Municipais, que não a utilizava, sendo que o matagal que tomada conta daquele imóvel estava servindo de esconderijo, depósito de entulho e lixo, que vinha causando transtornos aos moradores daquela localidade, e assim, mediante acordo firmado com o Município, o imóvel foi negociado, e com o presente projeto de Lei, pretendemos dar continuidade ao processo de construção de moradias, que virá sem dúvida alguma amenizar um pouco essa situação.

E assim, por entendermos ser de grande importância o que ora estamos propondo aos nobres Vereadores, e por termos consciência de que Vossas Excelências também conhecem o problema existente em Apucarana, acreditamos na aprovação do presente Projeto de Lei.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal